

Aprovado em 06/12/2022


Francisco José Silva de Mesquita
Secretário de Administração
Geral CMC
RG-0870023616



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
PROTOCOLO N° 045
DATA 17/11/2022


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

**EMENDA MODIFICATIVA N° 03 /2022
AO PROJETO DE LEI N° 16 /2022
LOA 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**MODIFICA-SE ARTIGO E PARÁGRAFO NO
CAPÍTULO II, SESSÃO III – DA AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES, DO PROJETO DE LEI N°
16 /2022 – LOA 2023.**

O vereador, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, **propõe as modificações ao Projeto de Lei 16 /2022 - LOA 2023 - Lei Orçamentária Anual**, abaixo descritas:

Art. 1º - Fica alterado o **Inciso VII** do Art. 4º do Projeto de Lei n°. 16 /2022, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 4º (...)

VII – As alterações que consistem apenas em modificações no QDD – Quadro de detalhamento da Despesa, não importando em qualquer modificação das dotações orçamentárias apresentadas nos anexos desta Lei, bem como aquelas decorrentes da inclusão de novas fontes de recursos e elementos de despesa em uma modalidade de aplicação já existente, de uma mesma categoria econômica, grupo de despesa e projeto/atividade, não serão consideradas como créditos adicionais suplementares, podendo ser realizadas mediante **autorização do Poder Legislativo**.

JUSTIFICATIVA

As modificações a esta **Lei Orçamentária Anual** são necessárias para o fortalecimento do poder de fiscalização da Câmara em relação as atividades desenvolvidas pelo Executivo.


Cristinápolis/SE, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO
Vereador proponente